



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PROCESSO Nº 25057.402368/2017-31

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0001-30, sediada na Rua Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º Pavimento, Escritório 33 e 34 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP – CEP: 05317-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO MAZON**, portador da Carteira de Identidade nº 368347795 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 171.530.628-74 e **AURELIO KALAES CARMONA**, francês, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20413964 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.378.398-89 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.402368/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2019** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES MAQUET E ARJOHUNTLEIGHT, INSTALADOS NO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. REAJUSTE Contratual dos preços contratados, conforme processo 25057.016845/2021-25 e mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste **IGPM**, aplicado **1,0494886** sobre o valor global atual que compreende o período de **03/08/2018 à 03/08/2019**, em que o mesmo passará de R\$ 1.656.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para **R\$ 1.737.953,09 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**. No período de **03/08/2019 à 03/08/2020**, como base no

índice de reajuste **IGPM**, aplicado **1,1302427** sobre o valor global que compreende em que o mesmo passará de **R\$ 1.737.953,09 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)** para **R\$ 1.964.308,83 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. No período de **03/08/2020 à 03/08/2021**, como base no índice de reajuste **IGPM**, aplicado **1,3111534** sobre o valor global que compreende em que o mesmo passará de **R\$ 1.964.308,83 (Um milhão novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos)** para **R\$ 2.575.510,15 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor mensal estimado de **R\$ 214.625,84 (Duzentos e quatorze reais e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **08/03/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses **com início na data de 08/02/2022 e encerramento em 08/02/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da Nota de empenho, ou seja, em **19/01/2022**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na descrição abaixo:

Nota de Empenho: **2022NE000113** emitida em **19/01/2022** no valor de **R\$ 214.625,84 (Duzentos e quatorze reais e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

6.1. O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000113**, a saber, **08/03/2018 a 18/01/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IGP-M no período de **03/08/2018 a 03/08/2021**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº 0024521503e o Despacho da Ordenadora de Despesa Substituta nº. 0023560742 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA	177.203-1
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDER DA CRUZ FERREIRA	158.234-7
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	RONALD DOMINGOS MOREIRA	177.214-3
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ROBSON LOPES DA CUNHA	105.373-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	TATIANE DOS SANTOS MESQUITA	177.230-4

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2019, assinado em 08 de fevereiro de 2019, constante do Processo nº 25057.402368/2017-31 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

MARCIO MAZON
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

AURELIO KALAES CARMONA
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 28/01/2022, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Kalaes Carmona, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mazon, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025057566** e o código CRC **49F62049**.

Referência: Processo nº 25057.402368/2017-31

SEI nº 0025057566

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br